



Processo administrativo nº 23/0567-0000706-8

Tendo em vista o que consta no processo administrativo, em especial a solicitação do Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM (fls. 334-337), com a manifestação da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura (fls. 358-359), bem como o parecer favorável do Grupo de Assessoramento Estadual para Política de Pessoal - GAE, por intermédio da Informação nº 011/2026 SE-GAE (fls. 374-386), acolhida pela Coordenadora do GAE e Secretária de Estado da Fazenda (fls. 387-388), **autorizo** o pleito da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM para a contratação de 21 (vinte e um) funcionários para o quadro permanente de empregos, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, em atendimento à Lei Federal nº 14.431/2014, pela oportunidade e conveniência, por tratar-se de notória necessidade voltada ao interesse público e estar plenamente justificado pelo órgão requerente, além de não contrariar os termos do Decreto nº 58.126/20255 ou da Lei Complementar nº 159/2017, consoante decisão cautelar proferida na ADI nº 6930 do STF, nos termos do Parecer PGE nº 19.245/2022.

À Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, com vista à Fundação Estadual de Proteção Ambiental, para ciência e providências cabíveis.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

HSHG



Chave: 23056700006068009698444620260115
CRC: 28.7649.5845

Verificado em 16/01/2026 08:44:22

Página 1 de 3





Nome do documento: 230567-0000706-8 autoriza FEPAM contratacao funcionarios.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Artur José de Lemos Júnior	CC / GAB / 3049698	15/01/2026 18:50:41

Documento Assinado Digitalmente



Chave: 23056700006068009698444620260115
CRC: 28.7649.5845

Verificado em 16/01/2026 08:44:22

Página 2 de 3





Nome do arquivo: 230567-0000706-8 autoriza FEPAM contratacao funcionarios.docx

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite

16/01/2026 07:13:36 GMT-03:00 01094775029



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 23056700006068009698444620260115 e CRC 28.7649.5845, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

